

LEI Nº 2.464 DE 17 DE JUNHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 622, da Quadra 05 do Cemitério de Mesquita".

AUTOR: Vereador ANTONIO CARDOSO TÁVORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº622, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de IRANDIRA TAURINO DA SILVA falecida em 16 de Junho de 1990.

Art. 2º - A família de IRANDIRA TAURINO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

2.464

PROJETO N.º 203/92.

Antonio Távora.

Publicado 18/06/93.

Assora 7/67